



PROJETO DE LEI Nº 043-E, DE 19/03/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.239 de 07/04/2021
LEI nº
(De autoria do Poder Executivo Municipal)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 273.100,00 (Duzentos e setenta e três mil e cem reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.08.244.0037.2504.3.3.90.39.00R\$ 215.500,00

Fonte: 01 – Tesouro
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Programa Vida Longa

01.10.01.08.244.0037.2504.4.4.90.52.00R\$ 600,00

Fonte: 01 – Tesouro
Equipamento e material permanente
Programa Vida Longa

01.10.01.08.244.0037.2504.3.3.90.30.00R\$ 57.000,00

Fonte: 01 – Tesouro
Material de Consumo
Programa Vida Longa

TOTAL:R\$ 273.100,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 273.100,00 (duzentos e setenta e três mil e cem reais), com a finalidade de suprir as despesas com o Programa Vida Longa;

TOTAL:R\$ 273.100,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Recibido
07/04/2021
Gabriela Ribeiro do Prado
Assessora Técnica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 19ª Sessão Extraordinária, de 07 de abril de 2021

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário